



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 165

Disponibilização: 09/09/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

| | |
|--------------------------|--------------------------|
| Jirair Aram Meguerian | Mônica Sifuentes |
| Olindo Menezes | Néviton Guedes |
| Mário César Ribeiro | Novély Vilanova |
| Cândido Ribeiro | Ney Bello |
| Hilton Queiroz | Marcos Augusto de Sousa |
| Italo Mendes | João Luiz de Souza |
| José Amilcar Machado | Gilda Sigmaringa Seixas |
| Daniel Paes Ribeiro | Jamil de Jesus Oliveira |
| João Batista Moreira | Hercules Fajoses |
| Souza Prudente | Carlos Pires Brandão |
| Francisco de Assis Betti | Francisco Neves da Cunha |
| Ângela Catão | Daniele Maranhão Costa |
| | Wilson Alves de Souza |

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

6ª Vara JEF e SJMT

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 165

Disponibilização: 09/09/2021

6ª Vara JEF 2 SJMT



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

PORTARIA 3/2021

PORTARIA CONJUNTA que dispõe sobre o procedimento de juntada de contestação depositada nas Secretarias das 6ª e 9ª Varas/MT pela Caixa Econômica Federal, no que toca às ações que discutem a remuneração das contas vinculadas ao FGTS.

As Juízas da 6ª Vara/JEF/MT, **Dra Juliana Maria da Paixão Araújo e Dra Camila Dechicha Parahyba**, e a Juíza da 9ª Vara/JEF/MT, **Dra Carina Michelon**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, juntamente com os advogados da Caixa Econômica Federal, **Dr. Cristiano Teixeira Passos – OAB/MT 23.575/A** (Gerente Jurídico do JURIRCB) e **Dr. Gustavo Eduardo Reis de Siqueira – OAB/MT 6.780** (Coordenador Jurídico do JURIRCB),

CONSIDERANDO a ocorrência de demandas de massa com matéria eminentemente de direito, permitindo a formulação de defesa padronizada, bem como a necessidade de otimização e padronização dos procedimentos inerentes à tramitação destes processos, observados os princípios da economia processual e celeridade

RESOLVEM Estabelecer que, nas ações que tenham como objeto o questionamento do índice de remuneração das contas vinculadas do FGTS, requerendo a substituição da TR (índice legalmente previsto), pelo INPC ou, alternativamente, outro índice a ser arbitrado pelo Poder Judiciário, seja juntada pela Vara a contestação depositada previamente em Juízo e a procuração ad judicium.

A referida peça contestatória subscrita (assinatura digital) pelos procuradores da Caixa Econômica Federal, Drs. Gustavo Eduardo Reis de Siqueira (Coordenador Jurídico do JURIRCB) e Cristiano Teixeira Passos (Gerente Jurídico do JURIRCB), ficará arquivada neste Processo SEI e disponibilizada na nuvem do sistema da Justiça Federal e deverá ser vinculada a cada processo eletrônico por meio de link de acesso, que produzirá os mesmos efeitos como se tivesse sido juntada em cada processo pelo sistema Pje.

Ao receber a ação, a Secretaria da Vara fará a análise da inicial e, não identificando razão para emenda ou extinção da ação, será proferido ato judicial que contenha o dispositivo de acesso à contestação depositada, certificando a citação e a apresentação de defesa processual pela CAIXA, dispensando-se juntada aos autos do referido modelo.

As partes serão intimadas para ciência do ato processual e para que a Caixa Econômica Federal possa cadastrar o processo e acompanhar toda sua tramitação em seus sistemas.

A Caixa Econômica Federal não ficará impedida de apresentar outras peças e documentos ao processo, se necessário à correta compreensão da lide ou para evitar perda de direito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Maria da Paixão Araújo, Juíza Federal**, em 16/08/2021, às 15:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

06/09/2021 16:31

SEI/TRF1 - 13714078 - Portaria



Documento assinado eletronicamente por **Camila Dechicha Parahyba, Juíza Federal Substituta**, em 23/08/2021, às 19:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carina Michelin, Juíza Federal Substituta**, em 06/09/2021, às 17:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13714078** e o código CRC **E3D1D054**.

A minuta padrão da contestação judicial e a procuração ad judicium encaminhadas pela Caixa Econômica Federal ao e-mail da vara são arquivadas em anexo, assim como o próprio e-mail.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT - www.trf1.jus.br/sjmt/

0005495-54.2021.4.01.8009

13714078v16

https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=14838197&infra_sistema=1... 2/2